



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 7.847, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 238.093,39.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.093,39., destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

Função..... 10 - Saúde

Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa. 0303 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Categoria...3.3.90.39 / 1086 - 4230 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
238.093,39

Total Suplementação: 238.093,39

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

4230 - REPASSE EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS 238.093,39

Total excesso de arrecadação 238.093,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 072  
e publicado (a)  
Em 26 / 04 / 2012

